



*Prefeitura Municipal de Lambari*  
*Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais*  
*Tele/Fax: 0 (xx) 35 - 3271-4000*

**LEI MUNICIPAL Nº1.511 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005**

**“Autoriza o Município de Lambari  
firmar convênio com o a  
Universidade Vale do Rio Verde de  
Três Corações UNINCOR” .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR, objetivando os intercâmbios educacionais, técnicos e científicos, entre as partes, visando à geração, o desenvolvimento e o aprimoramento de projetos de pesquisas, de ensino, de extensão e a efetivação da dimensão social do conhecimento e da atuação profissional específica. Visando ainda o estágio à complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento técnico prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e relacionamento humano.

Art. 2º - O convênio em anexo fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de novembro de 2005.

**Sebastião Carlos dos Reis**  
**Prefeito Municipal**

**Lúcio Gonçalves Rodrigues**  
**Chefe de Gabinete**